



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL Nº 86/2022

CONVOCA candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 01/2021 para contrato temporário no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Administração Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata aprovada e classificada de acordo com o Edital de Homologação de Resultado Final nº 12/2021, sendo amparado **na Lei 2.190 de 21 de janeiro de 2021 e na Lei nº 2.264 de 21 de dezembro de 2021**, que autoriza vaga para atender a demanda existente na Escola EMEI PRIMEIROS PASSOS- BLOCO B e altera prazo final de vencimento dos contratos, para o cargo de:

Auxiliar de Serviços Gerais – Carga Horária de 30 horas semanais – Turno da Tarde

7º lugar – SILVIA REGINA FERNANDES

A Convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer no **período de 14, 16 e 17/11/22**, no horário das 09:00 as 12:00 horas no turno da manhã, para credenciamento de contratação temporária, com os seguintes documentos:

1. Foto 3 x 4 (uma) atual;
 2. Carteira de Identidade (cópia);
 3. Carteira de Habilitação (cópia);
 4. CPF (cópia);
 5. Diploma ou Histórico Escolar (cópia);
 6. Certificado ou Declaração de Habilitação específica ao cargo (Ex: Merendeiras, Motoristas, Agentes de saúde);
 7. Registro no Conselho (carteirinha) (cópia);
 8. Certidão de Regularidade de pagamento no Conselho;
 9. Comprovante de Endereço;
 10. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
 11. Alvará de Folha Corrida;
 12. Certificado de Reservista Militar (cópia);
 13. Título de eleitor (cópia);
 14. Comprovante da última eleição (cópia);
 15. PIS/ Pasep;
 16. Certidão de nascimento dos filhos (cópia);
- *Informar como dependente para fins de IRRF: SIM () NÃO ()**
17. Carteira de vacinação dos filhos menor de 14 anos (cópia);

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS
- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

18. Declaração de Bens (móveis e imóveis) em envelope lacrado e Rubricado;
19. Declaração negativa de acumulação de cargos públicos remunerados, com exceção aqueles previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88
- *Caso tenha acumulação de cargos públicos previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88, deverá apresentar atestado de trabalho emitido pelo órgão responsável contendo local, cargo, carga horária e horário de trabalho.**
20. N° da conta bancária do BANRISUL;
21. Atestado Médico Admissional

Cabe salientar que, a não apresentação dos profissionais citados no período descrito, configura desistência automática da vaga a ser preenchida por cadastro reserva, se existente ou novo processo seletivo.

Coronel Barros, 14 de novembro de 2022.



Edison Osvaldo Arnt,
Prefeito